



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

2º TERMO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRONº 045/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A VALE COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa Vale Comercial Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente termo Ata de Registro nº -045/2014, firmado aos 28 do mês de novembro de 2014, para execução do objeto constante no processo licitatório nº 114/2014, pregão presencial nº 089/2014.

Considerando o pedido da empresa referente à supressão do item 84, cópia em anexo;
Considerando que o laboratório não tem como entregar para a detentora da ata de registro o item 84.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a supressão do item 84 da ata de registro de preços nº 045/2014, com fundamento nos art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 21 de julho de 2015.

**DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**VALE COMERCIAL LTDA
Ivan Fraga - DETENTORA**

TESTEMUNHA: _____
NOME : _____ **CPF:** _____

TESTEMUNHA: _____
NOME: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do segundo termo de supressão a ata de registro nº045/2014–DETENTORA – **VALE COEMRCIAL LTDA. OBJETO – Aquisição de medicamentos**–Fica ajustado a supressão do item 84da ata de registro de preços nº 045/2014, com fundamento nos art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.